

TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD E A EMPRESA CASAFERA INCORPORADORA LTDA EPP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **CASAFERA INCORPORADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.337.962/0001-04, com sede na cidade de Astorga, Estado do Paraná, na Rodovia PR 218 - Gleba Astorga - CEP: 86730-000, neste ato representada por seu representante legal, **EDEVANIR JOSÉ GUANDALINI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-7 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.515.5xx-x9, residente e domiciliado na cidade de Astorga, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONSTRUTORA**, têm entre si justo e convencionado Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2026, com término previsto para 28 de fevereiro de 2027;

II - FASE II: Prorrogação dos prazos dos itens "a", "b", "d" e "e" da Cláusula 4ª do Contrato até **04/05/2026**, e do item "c" da Cláusula 4ª (início das obras) até **04/06/2026**;

III - FASE III: Prorrogação dos prazos dos itens "a", "b", "d" e "e" da Cláusula 4ª do Contrato até **04/07/2026**, e do item "c" da Cláusula 4ª (início das obras) até **04/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se nas solicitações da Contratada, nas considerações feitas pela fiscalização do Contrato, no Parecer Jurídico nº 24/2026, datado de 07 de abril de 2026, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 17 de abril de 2026, com documentos anexos ao **SEI nº**

61.000066/2026-22 e SEI nº 61.000116/2026-71, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 28 de fevereiro de 2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de fevereiro de 2024, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 20 de maio de 2024, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 14 de outubro de 2025, no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 06 de janeiro de 2026 e no Quarto Termo Aditivo, firmado em 21 de janeiro de 2026.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONSTRUTORA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 30/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edevanir José Guandalini, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 30/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 04/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 05/05/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 05/05/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18302808** e o código CRC **7D1D5932**.